

belamento de valores. Combinação dos direitos específicos e *ad valorem* num mesmo artigo da pauta.

- 12) Índices das pautas e suas sinopses. Sua utilidade.

B

- 1) Interpretação das pautas aduaneiras. A nomenclatura pautal comparada com a científica, tecnológica, comercial e corrente.
- 2) Noções sobre o valor interpretativo das notas explicativas, dos títulos dos agrupamentos dos textos das pautas, dos índices em relação aos textos, dos acórdãos dos tribunais técnico-aduaneiros e das ordens de serviço, circulares, instruções e despachos.
- 3) Regras para aplicação da classificação pautal. Regras gerais e regras especiais. Exemplos destas regras.
- 4) Distinção entre matéria e obra.
- 5) Taras. Definição. Espécies pautais.
- 6) Pesos tributáveis. Diversos processos admitidos para a sua determinação.

C

- 1) Serviço de abertura e de verificação.
- 2) Atribuições dos verificadores e reverificadores.
- 3) Requisitos da declaração do valor.
- 4) Trâmites do despacho por declaração e por verificação directa. Vantagens do despacho por declaração.

D

- 1) Contencioso técnico-aduaneiro. Sua organização e finalidade.
- 2) Diversas espécies de processos técnicos. Seus trâmites, formalidades e peças essenciais. Recursos e revisão.
- 3) Omissões. Diversas formas de as resolver.

- 4) Museus de mercadorias. Amostras, fotografias, estampas, desenhos, etc. Sua extracção, requisitos e autenticação.

- 5) Contestações e arbitramento de valores.

Ministério do Ultramar, 11 de Maio de 1955. — O Director-Geral do Ensino, *Vitor Manuel Braga Paixão*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola e Moçambique. — *M. M. Sarmiento Rodrigues*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de biologia marítima

Orçamento de receita e despesa para 1955

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 10.º, artigo 89.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1955»	20.000\$00
--	------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Pagamento de serviços e diversos encargos»	20.000\$00
---	------------

O Chefe da Missão de Biologia Marítima, *Herculano Vilela*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 20 de Abril de 1955. — O Presidente, *João Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 5 de Maio de 1955. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.